



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Educação Profissional  
Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 20/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Processo SEI/GDF [00080-00156031/2024-10](#).

Interessado: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Aprova o Plano de curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso, incluindo a Matriz Curricular (SEI [142674465](#)).

## I – HISTÓRICO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 5º andar, Brasília - Distrito Federal, encaminhou, em 05 de junho de 2024, o Despacho SEI ([142674552](#)), com a solicitação de autorização do Curso de **Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso**, eixo tecnológico **Ambiente e Saúde**, na modalidade **Educação Profissional e Tecnológica - Presencial (concomitante/subsequente)** e aprovação do respectivo Plano de Curso.

As orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos técnicos de Qualificação Profissional, nas modalidades presencial e de Educação a Distância (EaD), em diferentes formas de oferta, encontra-se regulamentado e seguindo orientações da [Portaria nº 520, de 06 de maio de 2024](#), sendo competência da Diretoria de Educação Profissional "analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências".

## II – ANÁLISE

A proposição do curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso foi realizada pelo Pronatec, seguindo as orientações da [Portaria nº 520/2024 - SEEDF](#).

A última versão do Plano de Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso (SEI [142674465](#)) apresenta as seguintes informações:

Na Página 02, dados da Identificação do Curso:

- Qualificação Profissional: Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso;
- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Carga horária total do curso: 200h;
- Modalidade: Presencial (concomitante/subsequente).

A Justificativa e Objetivos para a Oferta, p.02, de forma resumida, centram-se nos seguintes tópicos:

- O curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso será ofertado na modalidade presencial. A Matriz Curricular é composta por 10 unidades curriculares, sendo a hora-aula equivalente a 60 minutos (p.10).
- O curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso justifica-se

Conforme a Portaria SDE Nº 11, de 14 de fevereiro de 2022, os Arranjos Produtivos Locais indicam a demanda para a região central do Distrito Federal. No entanto, devido à especificidade do programa, o curso será estendido a todas as Regiões Administrativas (RA) do DF. Isso proporcionará uma maior oportunidade de qualificação para as mulheres em situação de vulnerabilidade das regiões periféricas, atendendo um dos objetivos do programa: levar a profissionalização o mais próximo possível do local de residência dessas mulheres. (p.02).

- Nos Requisitos (p.02), o estudante deve possuir idade mínima de 18 anos e escolaridade Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo. A forma de ingresso seguirá as normas estabelecidas para matrícula pela Unidade Escolar, disponível em edital próprio, respeitando o limite de vagas estabelecidas por curso/turno.
- O Objetivo do Curso, p.04: O objetivo geral é assim expresso:

Proporcionar conhecimentos sistemáticos que subsidiem às estudantes participantes do curso a atuar no cuidado com a vida das pessoas que encontram-se na terceira idade, acompanhando-as no dia a dia observando os procedimentos operacionais e a legislação.

- A metodologia adotada será realizada por meio de:

Portfólio, compreendido aqui como "documento que congrega informações, descreve os conhecimentos, habilidades, competências (aprendizado), incluindo a documentação informal e os documentos referentes aos processos avaliativos". (p.05).

Estão descritos, no Plano de Curso, os Critérios de Avaliação, p.05, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Destaca-se que, na avaliação das aprendizagens ao final da Unidade Curricular, após análise do processo de aprendizagem, cada estudante receberá menções conceituadas em: APTO (A), se tiver alcançado todas as competências requeridas para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, o estudante receberá o conceito NÃO APTO (NA), devendo cursar novamente aquela Unidade Curricular (p.06).

Há descrição da Certificação de estudos e diplomação a serem emitidos, p.08. O estudante que cumprir com a carga horária exigida (200 horas) e for considerado apto em todas as unidades curriculares do curso receberá um certificado de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso.

Na especificação da Infraestrutura Física e Tecnológica necessária para o desenvolvimento do curso constam (p.08):

- Salas de aula equipadas com carteiras e recursos audiovisuais;
- Banheiros acessíveis e bem conservados;
- Sala de coordenação/professores para reuniões e planejamento pedagógico;
- Sala de apoio administrativo para trâmites burocráticos e atendimento às estudantes